

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

De harmonia com os preceitos legais e estatutários, vimos dar-lhes conhecimento da acção fiscalizadora para que fomos mandatados, e, emitir parecer sobre o Relatório e Contas da Administração, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2021.

No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da Sociedade. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação e a preparação das demonstrações financeiras.

No âmbito das nossas funções verificamos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação dos resultados não contraria as disposições legais aplicáveis.

No exercício findo em 30 de junho de 2021 o **VITORIA SPORT CLUBE – FUTEBOL SAD**, muito por consequência da Pandemia do Covid-19, incorreu em prejuízo de 8.246 mil euros, ficando o capital próprio negativo em 3.844 mil euros. Consequentemente, nos termos do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), deve o órgão de administração requerer prontamente a convocação da assembleia geral a fim de tomarem as medidas que forem julgadas convenientes, tendo em conta a situação, e dar cumprimento ao artigo 171º do CSC..

Nestes termos, tendo em conta as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões da certificação legal das contas emitida e que faz parte integrante deste documento, o Fiscal Único é de PARECER que:

- a) seja aprovado o Relatório de Gestão;
- b) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- c) seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados

Por fim, cumpre-nos exprimir o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade, pela valiosa colaboração recebida.

Guimarães, 16 de setembro de 2021

O Fiscal Único

